DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Prefeitura de Piracuruca | GABINETE DO PREFEITO
É tempo de prosperar!

VII — Aos representantes dos pais ou responsáveis, contribuir com a mobilização das famílias e o fortalecimento da cultura de prevenção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares, portarias, orientações técnicas e instrumentos padronizados necessários à execução deste Decreto.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387 Dados: 2026.06.26 11:45:34 -03'00'

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.

Id:05D512FA3113459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Suplementação (+) 1.662.775,93

32	04.122.0002.2007.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

98	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
99	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209	08.244.0007.2099.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	3.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
215	08.244.0007.2099.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
217	08.244.0007.2099.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
221	08.244.0007.2099.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.954

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

288	08.244.0007.2016.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	43.860,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
309	08.244.0007.2018.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	2.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
322	08.244.0007.2020.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	930,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
345	08.244.0007.2101.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	6.256,04	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
975	08.244.0007.2016.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

371	10.301.0006.1068.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	136.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
	999 000	Não se aplica		
389	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
391	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
402	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.954

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

406	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
432	10.301.0006.2062.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	40.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
467	10.301.0006.2125.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
959	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	10.806,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
962	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
963	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
966	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	4.360,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
969	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	1.316,18	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
976	10.301.0006.1020.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	12.991,94	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 09 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.954

02 09 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

516	12.361.0005.1023.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	620.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
521	12.361.0005.1071.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	6.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
530	12.361.0005.2081.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
533	12.361.0005.2081.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	18.350,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
977	12.361.0005.2081.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	3.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

663	15.451.0012.1017.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14.205,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
681	15.452.0012.2091.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
686	15.452.0012.2091.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4.363,14
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
965	15.451.0012.2049.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	74.017,62
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	120 000	Recursos Desvinculados	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.954

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

863	12.361.0005.2071.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
886	12.361.0005.2077.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	820,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
974	12.366.0005.2070.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	0,01
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

118	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-307.585,76
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

219	08.244.0007.2099.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	-108.046,04
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

369	10.301.0006.1020.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-136.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	999 000	Não se aplica	
396	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-218.668,12
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
409	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-180.806,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mé	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.954

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

474	10.301.0006.2125.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

617	12.365.0005.2084.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	-657.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

853	12.361.0005.2067.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	-3.820,01
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

-1.662.775,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CURIMATA, 04 de maio de 2026

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
024.334.234-90

Id:01AB42911875454C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ
Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026

Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de matrículas e qualidade de atendimento da Educação Infantil do Município de Curimatá Piauí. No âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI.

A Secretária Municipal de Educação de Curimatá Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas e qualidade de atendimento na Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Secretária Municipal de Educação
Maria Das Neves Nunes Vogado Jacobina – CPF XXX.362.234-XX

Coordenação Municipal da Educação Infantil
Mariazinha Pereira Leite - CPF XXX.230.603-XX

Secretaria Municipal de Administração
Heloisa Alexandre dos Santos - CPF XXX.677.733-XX

Secretaria Municipal de Finanças
Andrade Alves Guerra – CPF XXX.209.823-XX

Secretaria Municipal de Assistência Social
Kátia Regina Oliveira dos Santos - CPF XXX.591.961-XX

Secretaria Municipal de Saúde
Sebastiana Lourenço Silva - CPF XXX.806.383-XX

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - 440.613-** - 17/03/2026 14:58:48
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE ADELMO DA SILVA - 024.334.234-** - 17/03/2026 14:58:33
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais